



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Secretário Municipal, Sr.(a). Lucas Rafael Roldo, autoridade competente subscrita, indica o(a) servidor(a) Jorge Theobaldo Dienstmann, matrícula n.º 15223, lotado(a) na Secretaria de Esporte e Lazer, para exercer a função de **Gestor** do Contrato na contratação referente ao objeto:

Registro de preço para compra de Material Esportivo.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023. Informamos que a indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Esporte e Lazer, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

O **Gestor** do Contrato é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente Área de Licitações, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;
- III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente Área de Compras e Licitações;
- V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Lucas Rafael Roldo
Secretário(a) da pasta

Ciente: _____
Jorge Theobaldo Dienstmann
Matrícula n.º 15223
Gestor do Contrato

Gramado, 17 de Setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6c335f9ad806b>.

